

LEI N.º 4.252/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

GERAL 452
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02-20-21 Pag. 52
Data 13/05/2021
[Assinatura]
Assinatura Hora

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
TERMO DE CESSÃO DE USO DE UMA
DEPENDÊNCIA PARA ASSOCIAÇÃO DE
SERVIÇOS CIVIL DE AUXILIAR DE
BOMBEIROS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a
firmar Termo de Cessão de Uso a Título gratuito de uma
dependência pertencente ao patrimônio municipal, localizada junto a
Secretaria de Educação, prédio da antiga Gare, para a Associação de
Serviços Civil de Auxiliar de Bombeiros, entidade privada sem fins
lucrativos.

Art. 2º O prazo da Cessão de Uso será por tempo
indeterminado, enquanto houver necessidade por parte da
Cessionária do uso da sala para o desenvolvimento de suas
atividades.

§ 1º A cessão de uso de que trata a presente Lei
está condicionada ao uso do imóvel para o desenvolvimento das
atividades pertinentes a prestação de serviço de devendo o bem
retornar a posse do Município caso esta finalidade não seja atendida.

§ 2º A cessão de uso poderá ser rescindida por
ambas as partes, devendo para tanto ser comunicada e devidamente
justificada com antecedência mínima de 30 dias de pela parte que
interessada na rescisão.



Art. 3º O Termo de Cessão de Uso de bem público, a ser celebrado entre as partes obedecerá as cláusulas e condições, inerentes ao caso.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM
13 DE MAIO DE 2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL